



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 05 /2022.

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0029 Data entrada 19/01/22

Horário 14:31 Data saída 1/1

Destino Presidência

Assinatura Responsável

INSTITUI O PROJETO “VALORIZAÇÃO DA CULTURA MUNICIPAL”, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE OPORTUNIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA, BANDAS, CANTORES, INSTRUMENTISTAS E ARTISTAS LOCAIS NA ABERTURA DE EVENTOS MÚSICAIS QUE CONTEM COM FINANCIAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituído, no âmbito do Município de Ouro Branco, a obrigatoriedade da oferta de oportunidade para apresentação de grupos de danças, bandas, cantores, instrumentistas ou artistas locais na abertura de eventos musicais ou culturais que contem com financiamento público municipal.

Parágrafo único. Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa lei, todo e quaisquer tipo de benefício, concessão, autorização, financiamento, disponibilização de suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

Art. 2º. Consideram-se grupos de dança, bandas, cantores, instrumentistas ou artistas locais aqueles residentes no município.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Parágrafo único. No caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município de Ouro Branco/MG tenham sua residência.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Ouro Branco-MG, ____ de janeiro de 2022.



Neymar Magalhães Meireles
Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Objetivando incentivar e valorizar as atividades culturais e artísticas no município, esse projeto torna obrigatória a contratação de artistas, bandas, músicos e grupos locais para a realização de eventos oriundos de recursos municipais.

A iniciativa que ora propomos tem o intuito de oferecer mecanismo que garanta espaço para o artista regional que muitas vezes tem dificuldade para expor o seu trabalho.

Nossa proposta busca corrigir essa distorção e ampliar o valor social do financiamento público da cultura, criando, para aqueles que dele se beneficiaram a contrapartida da contratação obrigatória dos que se encontram apartados da mesma oportunidade.

Não há dúvida de que a música, independentemente de estilos, origens e influências, é a manifestação artística mais presente na vida cotidiana da sociedade brasileira, sendo que em nosso município é grande o número de talentos, muito embora parte da população não saiba disso.

É preciso, portanto, que o Poder Público ajude a fomentar nossos talentos através de medidas que proporcione a eles oportunidades. Assim, diante da relevância social e cultural da iniciativa que ora apresentamos, conto com a colaboração dos nobres colegas para a aprovação da presente Proposição de Lei que será submetida à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

Ouro Branco, ____ de janeiro de 2022.

Neymar Magalhães Meireles
Vereador

